



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.391, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.716,92 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 22.716,92** (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0604	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0604.2017	BLOCO GESTÃO DO SUAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA SUAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1080	BL GSUAS FNAS - IGD-SUAS	
006276 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	16.716,92
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0604	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0604.2095	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1082	IGDBF - ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
006288 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	22.716,92

Valor total da suplementação **R\$ 22.716,92** (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 22.716,92 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 6 de novembro de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 6 de novembro de 2025

Andressa Soccol.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.